

PORTARIA Nº 662/2025, 27 de novembro de 2025.

Designa fiscais de Ata de Registro de Preços.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as disposições do Decreto Municipal nº 008/2025, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de Ata de Registro de Preços,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a partir desta data, a servidora abaixo relacionada das funções de acompanhamento e fiscalização da **ARP n. 22/2025**, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a empresa MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA, CNPJ: 03.004.504/0003-30, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços para a realização de exames de imagem de rio-x para atender a secretaria municipal de saúde de Vila Bela da Santíssima trindade-MT.

I – Fiscal Titular: **Rozilda da Silva Ferreira**, matrícula n. 4032;

Art. 2º **Designar**, a partir desta data, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a fiscalização e acompanhamento da **ARP n. 22/2025**, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a empresa MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA, CNPJ: 03.004.504/0003-30, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços para a realização de exames de imagem de rio-x para atender a secretaria municipal de saúde de Vila Bela da Santíssima trindade-MT.

I – Fiscal Titular: **Jacqueline França de Lira**, matrícula n. 704;

II – Fiscal Suplente: **Marcia Cleide da Conceição**, matrícula n. 3359;

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal da ARP nas ausências e eventuais impedimentos do titular;

Art. 4º O fiscal deverá tomar conhecimento da ARP e do processo licitatório ou de contratação direta originária;

Art. 5º O fiscal deverá exercer a fiscalização nos moldes do processo de contratação e do decreto nº 008/2025 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO MUNICIPAL